



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

Avenida dos Jambos 519N Centro, CEP 78320000
Fone (66) 3566-8900 site: www.juina.mt.leg.br

Discussão e votação única em: ____ / ____ / ____

- () Aprovada por unanimidade
() Aprovada por ____x____ votos.
() Rejeitada por ____x____ votos.

Abstenções ____ votos.

Assinatura do (a) presidente

- () Indicação
() Requerimento
() Moção
() Projeto Decreto Legislativo
() Projeto Resolução

N.º 54/2020

AUTOR : Ivo Pedro da Silva

Indica a Sua Excelencia o Senhor Altir Antônio Peruzzo - prefeito, com cópia ao senhor Marcelo Antônio Garcia, secretário municipal de administração, finanças e planejamento, a necessidade, oportunidade e conveniência que o Poder Executivo a CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE LEI IPTU VERDE.

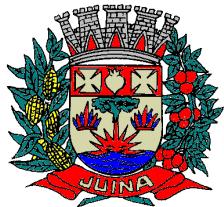
Os vereadores abaixo signatários, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art. 125 do Regimento Interno da Câmara, INDICA a Sua Excelencia o Senhor Altir Antônio Peruzzo - prefeito, com cópia ao senhor Marcelo Antônio Garcia - Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, sobre a necessidade e oportunidade do atendimento desta proposição.

JUSTIFICATIVA

O projeto IPTU Verde visa incentivar a adoção de medidas de sustentabilidade nas edificações do município, através da concessão ao contribuinte, por meio de Lei específica, de benefícios fiscais, como descontos no IPTU ó Imposto Territorial Urbano,, mediante o emprego de técnicas de sustentabilidade em suas construções ou reformas, como a aplicação de normas de acessibilidade, arborização, permeabilidade, captação e reuso de águas da chuva, sistemas de aquecimento e energia solar, a utilização de materiais sustentáveis, energia eólica, telhado verde, entre outros, colaborando, desta forma, para a preservação do meio ambiente e bem estar da sociedade.

Vantagens da energia solar

ó A energia solar não polui durante seu uso. A poluição decorrente da fabricação dos equipamentos necessários para a construção dos painéis solares é totalmente controlável utilizando as formas de controlo existentes atualmente.



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

Avenida dos Jambos 519N Centro, CEP 78320000
Fone (66) 3566-8900 site: www.juina.mt.leg.br

ó As centrais necessitam de manutenção mínima.

ó Os painéis solares são a cada dia mais potentes ao mesmo tempo que seu custo vem decaindo. Isso torna cada vez mais a energia solar uma solução economicamente viável.

ó A energia solar é excelente em lugares remotos ou de difícil acesso, pois sua instalação em pequena escala não obriga a enormes investimentos em linhas de transmissão.

ó Em países tropicais, como o Brasil, a utilização da energia solar é viável em praticamente todo o território, e, em locais longe dos centros de produção energética sua utilização ajuda a diminuir a procura energética nestes e consequentemente a perda de energia que ocorreria na transmissão.

No Brasil, várias cidades seguem esse caminho e oferecem o chamado IPTU Verde, desconto sobre o imposto baseado no princípio da extrafiscalidade do direito tributário, que visa incentivar no cidadão condutas de impacto positivo para a sociedade.

A tecnologia solar fotovoltaica, que vem ganhando maior espaço nas casas e empresas dos consumidores brasileiros, também já faz parte da lista de soluções que são incentivadas por esse benefício em algumas cidades do país, o que acaba sendo um ganho duplo para o consumidor que já está economizando na conta de energia.

Face ao exposto, I N D I C O ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a criação e implantação do Projeto de Lei IPTU Verde, Juína Cidade Sustentável.

Peço apoio dos nobres pares para aprovação da matéria, visto o projeto trazer benefícios relevantes para preservação do meio ambiente.

Sala das Sessões, Plenário Henrique Simionatto, aos 14 de maio de 2020.

Ivo Pedro da Silva
Vereador autor